INDICAÇÃO Nº 057/2002

ASSUNTO: Compra de aparelho celular

REQTE: Vereador Mauro Pacelli Nogueira de Souza

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Considerando-se que:

De acordo com o artigo 197 do Regimento Interno, é de competência privativa do Prefeito a iniciativa das Leis que disponham sobre estruturação de entidades da administração pública municipal;

O funcionamento da ambulância no período em que o posto de saúde se encontra fechado, causa transtornos, pois mudam os plantonistas, mas não há um número único para este atendimento;

Indico a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cruzália, Senhor Pedro Sabino de Godoy, solicitando a compra de um aparelho celular tipo "BABY" (sem custo de manutenção, visto que o objetivo principal seja o recebimento de chamadas), para uso dos plantonistas da ambulância, e que de ciência a população de nosso município o numero deste atendimento.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 17 de setembro de 2002.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador